

PROVA TIPO VERDE - XXXIII EXAME OAB - 1ª FASE

QUESTÕES DE 18 a 21 - Direitos Humanos e Direito Internacional

Prof. Alice Rocha

QUESTÃO NÚMERO 18

GABARITO PRELIMINAR: A

COMENTÁRIO: “Você, que atua na defesa de Direitos Humanos...

Conforme o parágrafo 5 da referida Declaração e Programa de Ação de Viena: “5. Todos os Direitos Humanos são universais, indivisíveis, interdependentes e interrelacionados. A comunidade internacional deve considerar os Direitos Humanos, globalmente, de forma justa e eqüitativa, no mesmo pé e com igual ênfase. Embora se deva ter sempre presente o significado das especificidades nacionais e regionais e os diversos antecedentes históricos, culturais e religiosos, compete aos Estados, independentemente dos seus sistemas políticos, econômicos e culturais, promover e proteger todos os Direitos Humanos e liberdades fundamentais.”

QUESTÃO NÚMERO 19

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: “Você, como advogada (o) atuante na defesa dos Direitos Humanos,...”

Devemos considerar dois elementos para fundamentar a alternativa correta. Primeiramente, o art. 5º XLVII da CF/88 estabelece que “não haverá penas: a) de morte, salvo em caso de guerra declarada, nos termos do art. 84, XIX;(...)” Sendo, portanto, previsão no rol dos direitos e garantias individuais. O enunciado da questão menciona a “supressão a vedação da pena de morte” e isto não é possível por força do art. 60 § 4º IV da CF/88 estabelece que “Não será objeto de deliberação a proposta de emenda tendente a abolir: (...) IV - os direitos e garantias individuais.” O segundo ponto é considerar que efetivamente o Brasil ratificou o Protocolo Adicional à Convenção Americana sobre Direitos Humanos referente à Abolição da Pena de Morte pelo Decreto 2754 de 1998 e apresentou reserva no seguinte sentido: “CONSIDERANDO que o Governo brasileiro depositou o Instrumento de Ratificação do referido Protocolo, em 13 de agosto de 1996, com a oposição de reserva, nos termos do Artigo II, no qual é assegurado aos Estados Partes o direito de aplicar a pena de morte em tempo de guerra, de acordo com o

Direito Internacional, por delitos sumamente graves de caráter militar, passando o mesmo a vigorar, para o Brasil, em 13 de agosto de 1996;”

QUESTÃO NÚMERO 20

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: “John, de nacionalidade americana, ...”

De acordo com o art. 45 III da lei 13445/17: “Art. 45. Poderá ser impedida de ingressar no País, após entrevista individual e mediante ato fundamentado, a pessoa: (...) III - condenada ou respondendo a processo em outro país por crime doloso passível de extradição segundo a lei brasileira;”

QUESTÃO NÚMERO 21

GABARITO PRELIMINAR: C

COMENTÁRIO: “Carlyle Schneider, engenheiro suíço, ...”

Conforme o art. 23 II do CPC: “Art. 23. Compete à autoridade judiciária brasileira, com exclusão de qualquer outra: em matéria de sucessão hereditária, proceder à confirmação de testamento particular e ao inventário e à partilha de bens situados no Brasil, ainda que o autor da herança seja de nacionalidade estrangeira ou tenha domicílio fora do território nacional;”

Alice Rocha



Doutora em DIREITO INTERNACIONAL ECONÔMICO pela Université dAix-Marseille III. Possui graduação em DIREITO pelo Centro Universitário de Brasília (2005), graduação em CIENCIA POLITICA pela Universidade de Brasília (2004), graduação em RELAÇÕES INTERNACIONAIS pela Universidade de Brasília (2004) e mestrado em DIREITO DAS RELAÇÕES INTERNACIONAIS pelo Centro Universitário de Brasília (2006). Atualmente é professora no Centro Universitário de Brasília - UniCEUB e na Faculdade Processus. Tem experiência na área de Direito, Relações Internacionais e Ciência Política, com ênfase em Direito Internacional Econômico e Direitos Humanos.

PÓS-PROVA
XXXIII EXAME OAB
1ª FASE

DIA 17/10

G GRAN CURSOS
ONLINE

[Gran Cursos Online](#)